



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 08 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza conceder subvenção social a Corporação Musical José Ferreira, para auxiliar nas despesas de manutenção, obras e incentivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA LEMOS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Corporação Musical José Ferreira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.551.274/0001-67, para auxiliar com manutenção de instrumentos musicais, obras de manutenção e reforma, revitalização e adquirir instrumentos musicais, confecção de uniformes para músicos e alunos.

Parágrafo Único - O valor da subvenção social decorrente do presente artigo é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 30 de novembro de 2024.

Faria Lemos, 08 de maio de 2024.


Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
DATA 10/05/2024
ASS BeeTuz



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Cumprimentamos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que visa conceder subvenção social para Corporação Musical José Ferreira de Faria Lemos.

De início, cabe informar que o recurso foi destinado ao Município de Faria Lemos, pelo Deputado Estadual Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, conhecido como Grego, com anseio de destinação para Corporação Musical José Ferreira de Faria Lemos.

O recurso foi recebido em 08.05.2024, conta única, sob n. 48.502-0, agência 0026, Banco Itaú, conforme extrato anexo.

Como é de conhecimento dos nobres parlamentares, a Corporação Musical José Ferreira, está prestando um excelente trabalho perante o Município de Faria Lemos, especialmente com crianças e jovens.

Solicitamos, pois, a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei.

Faria Lemos, 08 de maio de 2024.


Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal



Extrato de Conta Corrente

08/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:35:18
COMPROVANTE DE TED
CLIENTE: PM FARIA LEMOS
AGENCIA: 0026 CONTA: 48502-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	02.05.2024
FAVORECIDO	PM FARIA LEMOS
REMETENTE	EMG CONTA UNICA
CNPJ	18.715.615/0001-60
BANCO	341 ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA	3380
CONTA	600001
FINALIDADE	10 TED-CREDITO EM CONTA
VALOR	50.000,00

=====

NR. DOCUMENTO 59849746

=====

HISTORICO

REGISTRO ORDEM PAGAM



CONVÊNIO N° 004/2024

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI
CELEBRAM, COMO CONVENIENTE, O EXECUTIVO MUNICIPAL DE FARIA
LEMON / MG DE OUTRO, COMO CONVENIADO, A CORPORAÇÃO
MUSICAL JOSÉ FERREIRA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR FIXADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1.1 - DO CONCEDENTE

MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N° 18.114.280/0001-24, com sede na Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos, CEP: 36.840-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GILBERTO DAMAS DE SOUSA, brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o N° 001.781.166-02, residente e domiciliado nesta cidade.

1.2 - DO CONVENIADO

CORPORAÇÃO MUSICAL JOSÉ FERREIRA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o N° 03.551.2740001-67, considerada Entidade de Utilidade Pública, nos termos do da Lei Municipal n° 762/2099 de 13 de dezembro de 1999, com sede na Rua Moreira Carneiro, n. 18 - Centro - Faria Lemos - MG, neste ato representada por seu Presidente o Sr. HOLANOR JOSÉ VIEIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o N° 084.699.766-28, residente e domiciliado neste município de FARIA LEMOS/MG, doravante denominado CONVENIADO.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

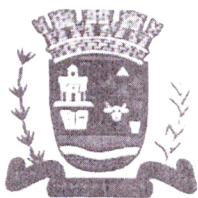
O presente convênio é firmado com fundamento no termo do art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c art. 16 e 17, da Lei 4.320/64, de 17 de março 1964, onde este

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz - nº 208 - Centro - Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000

Tel.: (32) 3749-1180

E-mail: gabinete@farialemos.mg.gov.br

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



instrumento reger-se-á por suas cláusulas e, no que couber, pelas disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento parceria entre CONVENIENTE e CONVENIADO, cujo objetivo comum entre os partícipes é o repasse de contribuição social.

2.2-DA FINALIDADE

O presente Convênio tem por finalidade:

I - Garantir a memória cultural e artísticas dos administrados deste Município de FARIA LEMOS/MG;

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

A execução do presente Convênio obedecerá em todos os seus termos o Plano de Trabalho proposto pelo CONVENIADO e aprovado pela CONCEDENTE, bem como às normas da legislação especial aplicável.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

4.1-DO PRAZO

O presente Convênio é celebrado em 15 de janeiro de 2024, findando sua vigência em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes por igual e sucessível período.

4.2-DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.2.1 - Para a execução do presente Convênio fica estimados em R\$ 23.112,00 (vinte e três mil e cento e vinte reais), para execução deste.

Rua Dr. José Cláudio Valadão Ferraz - nº 208 - Centro - Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000
Tel.: (32) 3749-1180 E-mail: gabinete@farialemos.mg.gov.br

Li



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FARIA LEMOS - MG**

CNPJ: 18.114.280/0001-24



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

5.1 - Além de outras decorrentes da natureza jurídica da Concedente, constituem suas obrigações:

I - acompanhar e fiscalizar o presente objeto deste convênio.

II - realizar os repasses pactuados.

5.2 - O Concedente deve informar o dia de cada apresentação com antecedência de 30 dias do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

6.1 - Além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento e das atividades desenvolvidas, o CONVENIADO compromete-se a:

I - executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, o objeto de que trata este Convênio, observando sempre a manutenção do bem comum e o desenvolvimento humano;

II - arcar com todos os encargos financeiros, trabalhistas e previdenciários;

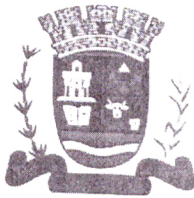
6.2 - O CONVENIADO se compromete a realizar 05 apresentações artísticas de até 2 horas cada em Faria Lemos, exceto nas datas do carnaval.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0202004.1339200172.063 - Apoio Banda de Música 3.3.50.41.00 – Contribuições Ficha 261 DR 1.500

Rua Dr. José Cláudio Valadão Ferraz - nº 208 - Centro - Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000
Tel.: (32) 3749-1180 E-mail: gabinete@farialemos.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FARIA LEMOS - MG**

CNPJ: 18.114.280/0001-24



CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O CONCEDENTE transferirá recursos financeiros previstos na Cláusula Quarta, em favor do CONVENIADO.

CLAUSULA NONA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) deste Convênio, poderá ser determinada pela CONCEDENTE mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

Compete a Secretaria Municipal de Ensino, Cultura e Esporte, a fiscalização da execução do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplência quanto à execução do objeto pactuado por parte do CONVENIADO, a CONCEDENTE poderá haver sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos signatários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, face da superveniência de impedimento legal que torne formal ou materialmente inexecutável, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Rua Dr. José Cláudio Valadão Ferraz - nº 208 - Centro - Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000
Tel.: (32) 3749-1180 E-mail: gabinete@farialemos.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FARIA LEMOS - MG**

CNPJ: 18.114.280/0001-24



As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão julgadas pelo Foro da Comarca de Carangola, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, para dar validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - 15 de janeiro 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA

Prefeito Municipal de FARIA LEMOS

HOLANOR JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Presidente da Associação

TESTEMUNHAS

CPF: 117.520.6016-93

RG: 20.265.872

CPF: 078.374.406-70

RG: 14.952.678

Rua Dr. José Cláudio Valadão Ferraz - nº 208 - Centro - Faria Lemos/MG - CEP: 36840-000

Tel.: (32) 3749-1180

E-mail: gabinete@farialemos.mg.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.551.274/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/1999	
NOME EMPRESARIAL CORPORACAO MUSICAL JOSE FERREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA SANTA CECILIA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CEL JOAO MARCELINO	NÚMERO 192	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FARIA LEMOS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (32) 3741-1844	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 17:28:31 (data e hora de Brasília).